



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à análise sobre Locação de ônibus para viagens das equipes representantes do município em competições esportivas oficiais conforme demanda da secretaria municipal de esporte, lazer, infância e juventude

E Análise sobre Locação de ônibus para viagens solicitadas a secretaria de cultura e turismo para atender as demandas de grupos de catopês, grupos de danças e demais necessidades em eventos culturais e turísticos conforme demanda da secretaria Municipal de Cultura e turismo.

A Locação é de extrema necessidade para atender as equipes esportivas que representarão Bocaiúva em competições oficiais dentro e fora do estado de Minas Gerais, assim como atender a vários grupos de danças, catopês e demais ações culturais de nossa cidade em eventos municipais e estaduais.

Com essa contratação as demandas serão atendidas em tempo hábil pretendendo assim proporcionar um atendimento ao público esportivo e cultural de maneira mais eficaz e prioritário.

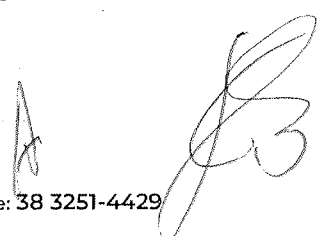
Sem essa contratação a gestão municipal das secretarias de Esporte, lazer, infância e juventude e Cultura e Turismo não conseguirá atender demandas básicas de locomoção dos atletas e grupos culturais para os eventos previstos no calendário anual das mesmas.

Esses itens são essenciais para a participação da população alvo em qualquer evento/competição esportiva e cultural.

Desse modo, torna-se necessário a contratação desses serviços, conforme termo de referência e DFD em anexo.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços será realizada de acordo com a descrição abaixo:





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- 2.2** O prazo da prestação dos serviços é de **até 07 (sete) dias**, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
- 2.3** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou corrigidos no prazo de **até 2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.4** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.5** A prestação dos serviços abrangerá todo território nacional, e o ponto inicial das viagens será no município de Bocaiúva.
- 2.6** A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos nas quantidades e características descritas, com motoristas, nos locais, dias, horários e quantidades determinados pela CONTRATANTE, devendo para tanto, em caso de pane de algum veículo, manutenção ou revisão, acidente, roubo ou furto e/ou quaisquer outros imprevistos que impossibilitem a utilização dos veículos inicialmente locados, efetuar de imediato a substituição por outro com as mesmas especificações ou superior, para não prejudicar o andamento normal dos serviços;
- 2.7** Os serviços serão executados sob demanda das secretarias municipais, a qual comunicará a empresa sobre a necessidade do serviço, horário e local de embarque e desembarque, bem como roteiro da viagem, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início da viagem, os nomes dos passageiros, no entanto, poderão ser fornecidos em até 24 (vinte quatro horas);
- 2.8** A contratação de veículos para execução dos serviços será por quilometragem percorrida, excluindo da contabilização o deslocamento do veículo da sede da CONTRATADA para o local de embarque dos usuários da CONTRATANTE, bem como percurso para abastecimento e guarda do veículo após prestação dos serviços.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- 2.9** Deverão ser feitas as anotações de quilometragem no momento do embarque e desembarque, em formulário próprio que serão conferidas e atestadas por no mínimo 2 (dois) usuários.
- 2.10** As anotações de quilometragem e o respectivo atesto deverão ser anexados na apresentação da nota fiscal de serviço, podendo, a requerimento da CONTRATANTE, ser exigida a anexação da cópia do tacógrafo;
- 2.11** A CONTRATADA executará os serviços com os veículos descritos, conforme demanda das secretarias municipais, de segunda a sexta-feira, e excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, com prévia comunicação à empresa.
- 2.12** Os roteiros podem abranger um ou vários dias.
- 2.13** Os veículos com os respectivos motoristas poderão fazer viagens municipais, intermunicipais e interestaduais;
- 2.14** A CONTRATADA deverá providenciar uniforme e crachá para os motoristas de forma que ele possa ser devidamente identificado.
- 2.15** Os motoristas deverão portar habitualmente Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a categoria exigível para condução do veículo, e dentro do prazo de validade;
- 2.16** Os motoristas deverão chegar aos locais designados pela CONTRATANTE, com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência;
- 2.17** O veículo deverá ser conduzido com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza, devendo ser observadas todas as normas legais de trânsito;
- 2.18** As despesas com alojamento e alimentação do motorista e a guarda do veículo durante o trajeto, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.19** Os serviços deverão ser prestados cumprindo todas as normas legais, bem como as determinações emanadas do fiscal do contrato;
- 2.20** Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar com o seguro obrigatório, seguro do veículo, seguro de responsabilidade civil para os passageiros, legalmente licenciado, manutenção em dia e todos os

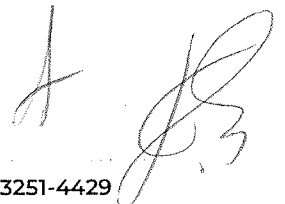




PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

equipamentos de segurança exigidos pela legislação e resoluções pertinentes e estar dentro das normas ambientais.

- 2.21** Tais despesas correrão por conta da CONTRATADA e serão objeto de exames periódicos pelas secretarias municipais;
- 2.22** Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, bem como eventuais multas de trânsito
- 2.23** Os combustíveis, lubrificantes, pedágios, balsas, e demais despesas que se fizerem necessárias durante o trajeto rodoviário serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.24** Os veículos deverão ser apresentados devidamente limpos, abastecidos e prontos para iniciarem as viagens;
- 2.25** A CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, o veículo que venha a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, inclusive os que se apresentarem durante os trajetos, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE;
- 2.26** Em caso de falhas ocorridas durante os percursos e que impeçam o prosseguimento da viagem, a CONTRATADA deverá providenciar imediata substituição do veículo utilizado por outro de iguais características ou superior
- 2.27** Caso a substituição não ocorra dentro de 10 horas a CONTRATADA deverá providenciar alojamento, bebida e alimentação para os ocupantes, sem prejuízo de outras eventuais punições cabíveis no caso de inexecução do objeto;
- 2.28** A CONTRATADA deverá permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do CONTRATANTE, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;
- 2.29** Qualquer veículo que não atenda às condições estabelecidas no Termo de Referência deverá ser substituído imediatamente;
- 2.30** As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos motoristas são de responsabilidade da CONTRATADA.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- 2.31** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados (motoristas) da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 2.32** A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na lei nº 14.133/21 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal que serão explicitados no termo de referência e no respectivo edital.
- 2.33** A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções na forma da Lei 14.133/21.

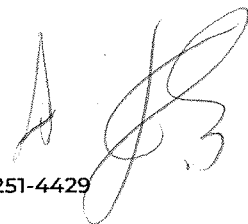
3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem o serviço de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da execução do calendário anual de eventos e competições das referidas secretarias bem como de suas parcerias e apoios, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias já que a necessidade é variável no decorrer do ano, uma vez que pode ocorrer mudança no número de viagens haja vista que as equipes podem não avançar nas etapas das competições previstas, bem como podem acontecer novas parcerias, campeonatos e torneios.

Sendo assim, para adquirir os serviços com as características necessárias e desejadas, o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A contratação através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias solicitem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando desperdícios, bem como a falta da prestação do serviço.

Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A definição da quantidade foi baseada na metodologia do plano de trabalho conforme calendário anual de competições e eventos previstos para atender a secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	DIÁRIA DE ÔNIBUS/MOTORISTA PARA CUSTEAR TODOS OS	50	Diária





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

	GASTOS NOS CASOS ONDE O ÔNIBUS TERÁ QUE FICAR AGUARDANDO O TERMINO DO EVENTO POR MAIS DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS. ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE REGULAR, PORTADOR DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSPORTE EVENTUAIS EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÃO ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS COMO: ESTACIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ETC. ; ;		
2	ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES ; ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE REGULAR, PORTADOR DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSPORTES EVENTUAIS EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA. (DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA	6.000	KM

A definição da quantidade foi baseada em viagens solicitadas a secretaria de cultura e turismo para atender as demandas de grupos de catopês, grupos de danças e demais necessidades em eventos culturais e turísticos conforme demanda da secretaria Municipal de Cultura e turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	DIÁRIA DE ÔNIBUS/MOTORISTA PARA CUSTEAR TODOS OS GASTOS NOS CASOS ONDE O ÔNIBUS TERÁ QUE FICAR AGUARDANDO O TERMINO DO EVENTO POR MAIS DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS. ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE REGULAR,	100	Diária





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

	PORTADOR DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSPORTE EVENTUAIS EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÃO ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS COMO: ESTACIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ETC. ; ;		
2	ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES ; ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE REGULAR, PORTADOR DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSPORTES EVENTUAIS EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA. (DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA	5.500	KM

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos estimados para a execução do calendário anual de eventos e competições e valores de mediana conforme pesquisa de mercado o valor estimado desta contratação será: **R\$ 340.250,00**

MEDIANA					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE E	Valor unitário (MEDIANA)	Valor Total
01	DIÁRIA DE ÔNIBUS/MOTORISTA PARA CUSTEAR TODOS OS GASTOS NOS CASOS ONDE O ÔNIBUS TERÁ QUE FICAR AGUARDANDO O TERMINO DO EVENTO POR MAIS DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS. ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	150	Diárias	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

DEVIDAMENTE REGULAR, PORTADOR DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSPORTE EVENTUAIS EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÃO ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS COMO: ESTACIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ETC. ;				
02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES ; ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE REGULAR, PORTADOR DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSPORTES EVENTUAIS EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA. (DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA	11.500	KM	R\$18,50	R\$212.750,00
VALOR TOTAL			R\$ 340.250,00	

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação pretendida contempla itens de serviços com características e procedimentos semelhantes, a opção avaliada como mais conveniente foi manter os itens em um único lote. Tal alternativa encontra justificativa no fato de que o agrupamento torna o certame mais atrativo e compensatório para as empresas participantes, considerando principalmente os aspectos logísticos da região.

Uma outra vantagem no agrupamento é a padronização dos serviços prestados, além de garantir um melhor gerenciamento da Ata de Registro de Preços





e também facilitar a fiscalização e gestão do contrato, uma vez que a comunicação se dará com no máximo uma empresa.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da secretaria municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços a serem adquiridos são essenciais para atender às demandas da participação dos representantes do município de Bocaiúva planejados conforme calendário anual das secretarias, garantindo a locomoção essencial até os locais de execução das competições e/ou eventos.

A utilização do Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades da secretaria municipal na execução da demanda, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os serviços serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A contratação dos serviços através de Pregão Eletrônico, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das contratações.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da locação para atender as viagens das equipes representantes do município em competições esportivas oficiais conforme demanda da secretaria municipal de esporte, lazer, infância e juventude e viagens solicitadas a secretaria de cultura e turismo para atender as demandas de grupos de catopês, grupos de danças e demais necessidades em eventos culturais e turísticos conforme demanda da secretaria Municipal de Cultura e turismo, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Túlio Leal Botelho – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Leonardo Aparecido Alves da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Bocaiuva (MG), 23 de Julho de 2024.

Túlio Leal Botelho

Secretária Municipal de Esporte,
Lazer, Infância e Juventude

Leonardo Aparecido Alves da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

